

ALMENARA , RUA LIVIO FROES OTONI, 96, CENTRO, ALMENARA - MG o alvará de liberação e a Carta de Arrematação na(s) seguinte(s) data(s):
 a - No dia 05 de Outubro de 2015, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 638;
 5.2.1 - Em se tratando de SUCATA, bairados conforme o subitem 5.6, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassis e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, a liberação e a certidão de baixa serão entregues aos arrematantes no Setor de Leilão da 3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL/ALMENARA na(s) seguinte(s) data(s) :
 a - No dia 06 de Outubro de 2015, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 638;
 5.3 - O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do documento de arrematação para retirar o bem, ou o lote de bens, do PÁTIO onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.
 5.4 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de recebimento da Nota de Arrematação, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do PÁTIO, o arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematado, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.
 5.5 - O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar veículo recuperável, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da carta de arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123 do CTB - Lei Federal N° 9.503/97).
 5.6 - Na hipótese de se tratar de SUCATA - veículo irrecuperável ou definitivamente desmontado, que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será requerida pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 09 de novembro de 1994 e Resolução do CONTRAN nº 179 de 07 de julho de 2006.

Cláusula Sexta – Das Disposições Finais

Nos termos do Art. 9º, inciso III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, não poderão participar do Leilão na condição de arrematantes:

- I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 6.1 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS.
- 6.2 - A descrição do bem ou do lote de bens sujeita-se a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.
- 6.3 - Os prazos aludidos na cláusula quinta, subitem 5.2.1, deste EDITAL, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DEPARTAMENTO DE TRANSITO/DETRAN;
- 6.4 - Nos termos do artigo 9º do Decreto 43.824, de 28 de junho de 2004, e mesmo artigo do Decreto 44.806 de 12 de maio de 2008, §5º, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
 I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
- II - débitos tributários;
- III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação; e
- IV - demais débitos incidentes sobre o veículo.
- 6.5 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS-DETRAN-MG manterá os em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietário.
- 6.6 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietário, que será notificada para credenciar-se junto à Secretaria de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
- 6.7 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.
- 6.7.1 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do adquirente.
- 6.8 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento e plena e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente edital e de seus anexos.
- 6.9 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no ANEXO ÚNICO deste EDITAL, poderão ser excluídos do leilão, caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente a publicação do EDITAL.
- 6.10 - Todas as despesas com a retirada do PÁTIO e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do arrematante.
- 6.11 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666 / 93, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.
- 6.12 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas à Diretora do DETRAN/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 41 da Lei Federal nº 8.666 / 93.
- 6.13 - Copia deste EDITAL e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a COMISSÃO DE LEILÃO da 3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL/ALMENARA-MG, no endereço da Rua Lívio Froes Ottoni, nº 96, Centro, Almenara-MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00h e de 14:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.
- 6.14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS-DETRAN-MG.
- 6.15 - Fica eleito o fórum da comarca de ALMENARA - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Almenara/MG, 06 de Agosto de 2015.

DANILO SANTOS FERRAZ
DELEGADO DE POLICIA TITULAR
Presidente da Comissão de Leilão

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Placa	Chassi	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	533	Sucata	HZC8858	9C2KC08108R211212	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	RS 300,00
2	533	Sucata	HZC9343	9C2HB02109R016747	Honda/Pop100	Vermelha	2008	RS 200,00
3	533	Sucata	HAC4239	9C2JC30103R114977	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	RS 200,00
4	533	Sucata	HCX8861	9C2KC08107R153340	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	RS 300,00
5	533	Sucata	HKO458	9C2KC1640AR036228	Honda/Cg 150 Titan Mix Ex	Preta	2010	RS 300,00
6	533	Sucata	JMR5418	94J2XDH44M000960	Sundown/Max 125 Se	Vermelha	2004	RS 50,00
7	533	Sucata	GXE6927	9C2JC2500YR102613	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 50,00
8	533	Sucata	MPL3485	9C2JC2501SRS99451	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	RS 50,00
9	533	Sucata	GXV0790	9C2JC30102R172496	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	RS 100,00
10	533	Sucata	GTU9714	XL250BR2006544	Honda/Xlx 250	Laranja	1984	RS 50,00
11	533	Sucata	GTF4137	9BD1460005S426374	Fiat/Uno Electronic	Azul	1995	RS 50,00
12	533	Sucata	GKN936	23K011065	Y/Yamaha 180	Amarela	1983	RS 50,00
13	533	Sucata	GXE6402	9C6KE010010028451	Y/Yamaha/ Ybr 125e	Vermelha	2001	RS 50,00
14	533	Sucata	GKN9228	23K014787	Y/Yamaha Dt 180	Preta	1983	RS 50,00
15	533	Sucata	GOP5271	CG125BR2146135	Honda/Cg 125	Preta	1985	RS 50,00
16	533	Sucata	GQW5103	CG125BR1229002	Honda/125	Branca	1982	RS 50,00
17	533	Sucata	GXE5740	9C2JD170WWR010813	Honda/Xlr 125	Azul	1998	RS 50,00
18	533	Sucata	GXE6781	9C6KE020020046642	Y/Yamaha Crypton	Vermelha	2001	RS 100,00
19	533	Sucata	GXE7161	9C2MD34003R111691	Honda/Xr 250 Tornado	Vermelha	2003	RS 100,00
20	533	Sucata	GQE5512	9C627W000J0008956	Y/Yamaha Dt 180 Z	Preta	1988	RS 50,00
21	533	Sucata	GOF6841	9C2KD0101L103395	H/Honda Nx 150	Preta	1990	RS 50,00
22	533	Sucata	GVC5301	9C2MD280VVR0410	Honda/Xr 200	Branca	1997	RS 10,00
23	533	Sucata	GOP1767	9C2JC1911HR103158	Honda/125	Preta	1986	RS 50,00
24	533	Sucata	GXB5894	94J2XCK45M001674	Sundown/Max 125 Sed	Preta	2004	RS 100,00
25	533	Sucata	HBP8330	9C2KC08205R041444	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2005	RS 50,00
26	533	Sucata	JLV5287	9C2JC2501SRS42005	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	RS 50,00
27	533	Sucata	CTF0366	9C2JC250XWR065553	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 50,00
28	533	Sucata	GXE6979	9C6KE010020058364	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2002	RS 100,00
29	533	Sucata	GYP0727	9C6KE010010033990	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2001	RS 50,00
30	533	Sucata	GOF2194	9C62MW000N0029040	Yamaha/Rd 135	Preta	1992	RS 50,00
31	533	Sucata	GOP3926	CG125BR1147928	Honda/Cg 125	Branca	1981	RS 50,00
32	533	Sucata	BIS6110	9C1460003060791	Fiat/Uro S	Vermelha	1985	RS 50,00
33	533	Sucata	DEP5741	9C2JC30103R800489	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	RS 50,00
34	533	Sucata	GYV4323	9C2HA050VTR005059	Honda/C100 Dream	Azul	1996	RS 10,00
35	533	Sucata	GXE6125	9C2MD28001R003005	Honda/Xr 200	Vermelha	2000	RS 50,00
36	533	Sucata	GYV8355	9C2JD170VV002135	Honda/Xr 125	Azul	1997	RS 10,00
37	533	Sucata	GXE7216	9C6KE038030008992	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2003	RS 50,00
38	533	Sucata	HKD3736	9C2JC41209R028619	Honda/Cg 125 Fan Es	Azul	2009	RS 200,00
39	533	Sucata	HBP8224	9C2HA07003R017508	Honda/C100 Biz	Vermelha	2002	RS 200,00
40	533	Sucata	HDL4675	9C2KC08106R879797	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	RS 200,00
41	533	Sucata	HBP8722	9C2JC30706R842488	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 200,00
42	533	Sucata	GXE7018	9C2JC30203R105004	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2002	RS 200,00
43	533	Sucata	JRP5841	9C2KC08108R238084	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	RS 200,00
44	533	Sucata	HCX5456	9C6KE043030060656	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2005	RS 200,00
45	533	Sucata	HAU5069	9C2HB02107R019730	Honda/Pop100	Preta	2007	RS 200,00
46	533	Sucata	GSS8221	9C2JC2500XR160739	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	RS 50,00

47	533	Sucata	GRL4800	9C2MD2701SRS03071	Honda/Nx 200	Vermelha	1995	RS 200,00
48	533	Sucata	HCZ8847	9C2JC30708R669237	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	RS 300,00
49	533	Sucata	JRK1132	9C2KC08108R0220247	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2008	RS 300,00
50	533	Sucata	HGN9027	9C2KC08108R134242	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	RS 200,00
51	533	Sucata	JLR5261	9C2JC2501RRS32722	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1994	RS 50,00
52	533	Sucata	HBP9753	94J2XDH78M021443	Sundown/Max 125 Se	Prata	2007	RS 50,00
53	533	Sucata	GSU4857	9C2JC250XWR035117	Honda/Cg 125 Titan	Azul</td		